

# TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DENOMINADA HIT! ASSESSORIA ESPORTIVA RIOS LTDA ME

JURACI DE PAULA RIOS, brasileira, viúva, empresária, filha de Lisando Francisco Leite e Juliete de Paula Silveira, nascida Pires do Rio - GO no dia 20 de janeiro de 1938, portadora do RG nº 177692 expedida pelo SSP-DF em 20/02/1992 e inscrita no CPF nº 802.651.971-04, residente e domiciliada na QI 04 conjunto L casa 20 — Guará I - Brasília-DF - CEP 71010-122.Única sócia da sociedade denominada "HIT! ASSESSORIA ESPORTIVA RIOS LTDA ME", com sua sede situada na QE 21 CONJUNTO F CASA 01, GUARÁ II, BRASÍLIA/DF, CEP 71.050-064, tendo como nome de fantasia HIT! ASSESSORIA ESPORTIVA devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53201942759, por despacho em 05/05/2014 inscrita no CNPJ nº 20.200.789/0001-31 e CF/DF nº 07.681.318/001-52.

**R E S O L V E M**, de comum acordo e na melhor forma de direito promover a presente Alteração e Consolidação nº 3 (três) mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitido na sociedade **CLERISTON RIOS E SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Márcio Antônio da Silva e de Kátia de Paula Rios Silva, natural de Uberlândia/MG, nascido no dia 06 de janeiro de 1983. Portador da Carteira de Identidade nº **005648-G/DF** expedida em 27/02/2013 por CREF/DF e do CPF nº **721.184.581-34**, residente e domiciliado na QI 04 Conjunto L Casa 20, Guará I. Brasília/DF, CEP 71010-122.

# CLÁUSULA SEGUNDA

Neste ato retira-se da sociedade a sócia JURACI DE PAULA RIOS, já qualificada que cede e transfere 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o sócio ora admitido CLERISTON RIOS E SILVA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuído:

Conforme saída e entrada de novo sócio, o capital fica assim distribuído;

CLERISTON RIOS E SILVA RIOS, com 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representando 100% do capital social.

<u>Parágrafo único</u> - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio CLERISTON RIOS E SILVA, com poderes e atribuições de: representar a empresa perante órgãos públicos, instituições financeiras e demais a que se fizerem necessárias, no qual assinarão em conjunto pela sociedade, atendendo fielmente aos objetivos da empresa, ficando vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos

Scs Quadra 06 Bloco A nº 157 Sala 206 Ed Bandeirantes Cep 70300-910